

## Proc. Administrativo 1.944/2025

---

**De:** Lourdes C. - SME - CAL

**Para:** SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C José S.

**Data:** 27/02/2025 às 16:17:51

**Setores (CC):**

SMCLP - DL

**Setores envolvidos:**

SME, GAB, SMCLP - DL, SMCLP, SME - CAL, SMS - DASF, PGMR - LC, SMAS - ADM

## PREGÃO 038/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES

---

**Modalidade\*:**

Registro de Preços

**Discriminação\*:**

ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES

**Nome do Fiscal indicado\*:**

LOURDES CESARIO

**CPF Fiscal\*:**

91963494920

**Quantidade Estimada\*:**

PLANILHA EM ANEXO

**Valor Estimado\*:**

R\$ 271.782,88

**Justificativa\*:**

Registro de preços para eventual aquisição de pães, para atender a demanda da Secretaria de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) e de outras secretarias conforme manifestação de interesse no Processo Administrativo nº1116/2025

---

Prezados

Solicitamos abertura de Processo licitatório

Sem mais,

—  
**Lourdes Cesário**

**Coordenadoria de Alimentação Escolar**

**Portaria Nº 31.593/2024**

**Anexos:**

ASSISTENCIA\_SOCIAL.pdf  
BANCO\_DE\_PRECOS\_PAES.pdf  
COPAN.pdf  
DEVINO.pdf  
EDUCACAO.pdf  
ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR.doc  
FORMALIZACAO\_DA\_DEMANDA.doc  
MANIFESTACAO\_1116\_2025.pdf  
MAPA\_DE\_PRECOS.pdf  
MAPA\_DE\_PRECOS.xlsx  
MATRIZ\_DE\_RISCO\_PAES.xlsx  
MINUTA\_DE\_ATA.docx  
NOTA\_PARANA.pdf  
OKAMOTO.pdf  
SAUDE.pdf  
TERMO\_DE\_REFERENCIA.doc  
TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Lourdes Cesario               | 27/02/2025 16:29:20 | 1Doc       | LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20              |
| Leise Márcia de Moraes Cam... | 10/03/2025 20:05:44 | 1Doc       | LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO CPF 019.XXX.X... |
| Luciana Blanco Serra          | 12/03/2025 08:57:57 | 1Doc       | LUCIANA BLANCO SERRA CPF 007.XXX.XXX-44         |
| Horaci Jaqueline S. de Sou... | 12/03/2025 10:10:48 | 1Doc       | HORACI JAQUELINE S. DE SOUZA RIBEIRO CPF 442... |
| Cintia Cristina da Silva M... | 12/03/2025 13:29:58 | 1Doc       | CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO CPF 025.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E68-E66D-6708-5ACF**

## Proc. Administrativo 8- 1.116/2025

---

**De:** Amanda F. - SMF - ORÇ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/02/2025 às 12:56:10

**Setores envolvidos:**

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - SUAS, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - NUTRIÇÃO, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

### Manifestação de Interesse em licitar - abertura de registro de preços de pães

Prezadas,

Segue anexo, conforme solicitado.

—

**Amanda Fenilli**  
*Dep. Orçamentário*

**Anexos:**

Declaracao\_de\_Registro\_de\_Precos.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

**Órgão: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

### Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Renate Kopp  
CRC N° 040.864/O-1  
Contadora

\_\_\_\_\_  
Éder Junior Evangelista  
Secretário Municipal de Finanças

**Prefeitura do Município de Rolândia**

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná | Administrativo 1.944/2025 | Anexo: ASSISTENCIA\_SOCIAL.pdf (2/2)

4/108





CNPJ: 76.288.760/0001-08

# Relatório de Cotação: PÃES

Pesquisa realizada entre 11/02/2025 11:01:44 e 17/02/2025 14:34:12

Relatório gerado no dia 17/02/2025 14:35:48 (IP: 200.155.56.65)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: Pão de leite, unidade de 60 gramas,

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                    | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL                          | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|
| 1 / 1                        | 1                                                             | R\$ 19,83 (un)                        | -                                   | R\$ 19,83            | R\$ 19,83      |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                 |                                       |                                     | Identificação        | Data Licitação |
| 1                            | MUNICIPIO DE PEDRA PRETA / 1752 - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT |                                       | 03773942000109-1-000031/2024        | 06/11/2024           | R\$ 19,83      |
| Valor Unitário               |                                                               | R\$ 19,83                             |                                     |                      |                |
|                              |                                                               | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,83 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,83 |                      |                |

Item 2: Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas,

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                 | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL                          | PREÇO EST. CALCULADO         | TOTAL          |
|------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------------|
| 1 / 1                        | 1                                          | R\$ 17,00 (un)                        | -                                   | R\$ 17,00                    | R\$ 17,00      |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                              |                                       |                                     | Identificação                | Data Licitação |
| 1                            | MUNICIPIO DE GOIANA / 1021 - Unidade Única |                                       |                                     | 01611137000145-1-000003/2025 | 30/01/2025     |
| Valor Unitário               |                                            |                                       |                                     |                              | R\$ 17,00      |
|                              |                                            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,00 |                              |                |

Item 3: Pão francês, unidade de 50 gramas,

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                      | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL                          | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|
| 1 / 1                        | 1                                                               | R\$ 14,99 (un)                        | -                                   | R\$ 14,99            | R\$ 14,99      |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                   |                                       |                                     | Identificação        | Data Licitação |
| 1                            | SANTA FE CAMARA MUNICIPAL / 01583490000169 - Câmara de Santa Fé |                                       | 01583490000169-1-000003/2025        | 30/01/2025           | R\$ 14,99      |
| Valor Unitário               |                                                                 | R\$ 14,99                             |                                     |                      |                |
|                              |                                                                 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,99 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,99 |                      |                |



Item 4: Pão caseiro de 1ª qualidade, 500 gr

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|-----------|
| 1 / 1              | 1          | R\$ 24,00 (un) | -          | R\$ 24,00            | R\$ 24,00 |

|                              |                                                               |                              |                |           |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                 | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
| 1                            | MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL | 80874100000186-1-000008/2025 | 05/02/2025     | R\$ 24,00 |
| Valor Unitário               |                                                               |                              |                | R\$ 24,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

|               |           |
|---------------|-----------|
| Valor Global: | R\$ 75,82 |
|---------------|-----------|

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pão de leite, unidade de 60 gramas,

|                                |               |                                     |                                     |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 19,83 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 19,83 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,83 |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresenta validade mínima de 05 dias no ato da entrega. |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 19,83                                   |
| Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |
| Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA / 1752 - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data: 06/11/2024 08:30                      |
| Objeto: [LICITANET] - Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modalidade: Pregão - Eletrônico             |
| Descrição: PAO DE LEITE TIPO CAREQUINHA, OU SOVADO, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO KG - PAO DE LEITE TIPO CAREQUINHA, OU SOVADO, COM NO MINIMO 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO KG | SRP: SIM                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação: 03773942000109-1-000031/2024 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lote/Item: 1/4910069                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ata: N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Homologação: 27/11/2024 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade: 14.930                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: KG                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF: MT                                      |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 05.467.978/0001-81                   | CIRILO PINTO DOS SANTOS CIA LTDA | R\$ 19,83               |
| *VENCEDOR*                           |                                  |                         |
| Marca:                               |                                  |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                  |                         |
| Modelo:                              |                                  |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                  |                         |
| Endereço:                            |                                  |                         |
| FERNANDO CORREA DA COSTA, 715        |                                  |                         |



Item 2: Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas,

| Preço Estimado: R\$ 17,00 (un)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 17,00         |  | Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,00 |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|--|-------------------------------------|-----------|
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                                                                |               |                                             |  | Observação                          |           |
| 1 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. |               |                                             |  |                                     |           |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     | R\$ 17,00 |
| Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     |           |
| Órgão: MUNICIPIO DE GOIANA / 1021 - Unidade Única                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                          |               | Data: 30/01/2025 08:55                      |  |                                     |           |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                          |               | Modalidade: Pregão - Eletrônico             |  |                                     |           |
| Descrição: PÃO TIPO DOCE PARA HAMBÚRGUER. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. - PÃO TIPO DOCE PARA HAMBÚRGUER. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. |                                                                                                                          |               | SRP: NÃO                                    |  |                                     |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |               | Identificação: 01611137000145-1-000003/2025 |  |                                     |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |               | Lote/Item: 1/72                             |  |                                     |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |               | Ata: N/A                                    |  |                                     |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |               | Homologação: 03/02/2025 00:00               |  |                                     |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |               | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br        |  |                                     |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |               | Quantidade: 75                              |  |                                     |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |               | Unidade: KG                                 |  |                                     |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |               | UF: MG                                      |  |                                     |           |
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Razão Social do Fornecedor                                                                                               |               |                                             |  | Valor da Proposta Final             |           |
| 27.638.509/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUITANDA DO RODRIGO LTDA                                                                                                 |               |                                             |  | R\$ 17,00                           |           |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     |           |
| Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     |           |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     |           |
| Modelo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     |           |
| Descrição: Descrição não informada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     |           |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     |           |
| ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                          |               |                                             |  |                                     |           |

Item 3: Pão francês, unidade de 50 gramas,

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| Preço Estimado: R\$ 14,99 (un)                                                                                                            |                                                                                                                                                                               | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 14,99         |  | Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,99 |  |
| Quantidade                                                                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                     |               |                                             |  | Observação                          |  |
| 1 Unidade                                                                                                                                 | contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação. |               |                                             |  |                                     |  |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais                                                                            |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  | R\$ 14,99                           |  |
| Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)                                                                            |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |
| Órgão: SANTA FE CAMARA MUNICIPAL / 01583490000169 - Câmara de Santa Fé                                                                    |                                                                                                                                                                               |               | Data: 30/01/2025 11:30                      |  |                                     |  |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2025. |                                                                                                                                                                               |               | Modalidade: Dispensa                        |  |                                     |  |
| Descrição: PÃO FRANCÊS - 01 KG - PÃO FRANCÊS - 01 KG                                                                                      |                                                                                                                                                                               |               | SRP: NÃO                                    |  |                                     |  |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               | Identificação: 01583490000169-1-000003/2025 |  |                                     |  |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               | Lote/Item: 1/59                             |  |                                     |  |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               | Ata: N/A                                    |  |                                     |  |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               | Homologação: 30/01/2025 00:00               |  |                                     |  |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br        |  |                                     |  |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               | Quantidade: 30                              |  |                                     |  |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               | Unidade: KG                                 |  |                                     |  |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                               |               | UF: PR                                      |  |                                     |  |
| CNPJ                                                                                                                                      | Razão Social do Fornecedor                                                                                                                                                    |               |                                             |  | Valor da Proposta Final             |  |
| 29.708.564/0001-65                                                                                                                        | AMARAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA                                                                                                                                  |               |                                             |  | R\$ 14,99                           |  |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |
| Marca:                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                      |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |
| Modelo:                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |
| Descrição: Descrição não informada                                                                                                        |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |
| Endereço:                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |
| ,                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               |               |                                             |  |                                     |  |



Item 4: Pão caseiro de 1ª qualidade, 500 gr

| Preço Estimado: R\$ 24,00 (un) |                                                                                                                                                                                                                                                      | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 24,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00 |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Quantidade                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            |               |                                     | Observação                          |
| 1 Unidade                      | macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não contém gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, com informações de origem, ingredientes, validade e número do registro municipal. |               |                                     |                                     |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Órgão:     | MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Data:          | 05/02/2025 08:32              |
| Objeto:    | Aquisicao de generos alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE durante o ano letivo de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Modalidade:    | Inexigibilidade               |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SRP:           | NÃO                           |
| Descrição: | PAO DE LEITE CASEIRO devera ser preparado com materias primas sas limpas em perfeito estado de conservacao e de acordo com as boas praticas de fabricacao com consistencia adequada fresca. Embalagem plastica transparente de 500g rotulada de acordo com a le - PAO DE LEITE CASEIRO devera ser preparado com materias primas sas limpas em perfeito estado de conservacao e de acordo com as boas praticas de fabricacao com consistencia adequada fresca. Embalagem plastica transparente de 500g rotulada de acordo com a legislacao vigente. | Identificação: | 80874100000186-1-000008/2025  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lote/Item:     | 1/39                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ata:           | N/A                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Homologação:   | 06/02/2025 00:00              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte:         | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade:    | 200                           |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade:       | Kilograma                     |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF:            | PR                            |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 840.102.589-34                       | LUCILDA GIRARDI PANSERA    | R\$ 24,00               |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |
| ,                                    |                            |                         |



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

*Data: 17/02/2025*  
Acessar a fonte *14:25:19*  
aqui





## ORÇAMENTO

Proponente: COPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA CNPJ nº 07.697.492/0001-65

Endereço Completo: AV. AUGUSTO VIEIRA ZAGABRIA, 486 - JARDIM NOBRE, ROLÂNDIA- PR, CEP: 86.602- 866

Telefone: (43) 9.9131-1444 / (43) 9.9622-1844 E. mail: COPAN.ORDENS@HOTMAIL.COM

| LOTE       | ITEM | UND. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ Max Unit | R\$ Max Total  |
|------------|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 1          | 1    | kg   | 3906 | Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresenta validade mínima de 05 dias no ato da entrega. | R\$ 23,90    | R\$ 93.353,40  |
|            | 2    | kg   | 863  | Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                  | R\$ 24,90    | R\$ 21.488,70  |
|            | 3    | kg   | 8356 | Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não contém gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, com informações de origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.                                                     | R\$ 19,90    | R\$ 166.284,40 |
|            | 4    | kg   | 1018 | Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não contém gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, com informações de origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.                                               | R\$ 25,90    | R\$ 26.366,20  |
| Total R\$: |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              | 307.492,70     |

Validade do Registro/contrato: 12 (doze) meses, contados da data do documentos, prorrogável nas formas da lei.

Prazo de entrega: Conforme distribuição das escalas disponibilizadas.

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação

Validade da proposta: 90 dias.

Claudivan de Oliveira Pinto

RG:7.292.395-2, CPF: 020.403.929-04

Profissão: Empresário Comerciante

Endereço residencial: Rua Zenei Sakiyama, 323 - Jd Santa Mônica

Av. Presidente Bernardes, 809 86.600-000 Rolândia-Paraná  
(43) 3255-8600 Fax (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Proponente: DEVINO GONCALVES MICHELETTI CNPJ nº 17.250.397/0001-72

Endereço Completo: R TUPINAMBAS,S/N,QUADRA 3 DATA 13 - DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA - ROLANDIA/PR

Telefone: (43) 3255-9016 E.mail: \_\_\_\_\_

| LOTE       | ITEM | UND. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ Max Unit | R\$ Max Total  |
|------------|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 1          | 1    | kg   | 3906 | Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresenta validade mínima de 05 dias no ato da entrega. | R\$ 24,50    | R\$ 95.697,00  |
|            | 2    | kg   | 863  | Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                  | R\$ 25,40    | R\$ 21.920,20  |
|            | 3    | kg   | 8356 | Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.                                                                                                                | R\$ 20,50    | R\$ 171.298,00 |
|            | 4    | kg   | 1018 | Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não contém gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, com informações de origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.                                               | R\$ 26,50    | R\$ 26.977,00  |
| Total R\$: |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              | 315.892,20     |

Validade do Registro/contrato: 12 (doze) meses, contados da data do documentos, prorrogável nas formas da lei.

Prazo de entrega: Conforme escalas.

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação

Validade da proposta: 90 dias.

*Maria Sílvia Dias Micheletti*

Devino Gonçalves Micheletti

CPF: 323.483.809-78

Profissão: Empresário Comerciante

Endereço residencial: Rua Tupinambás, Sn - Distrito Nossa Senhora

Av. Presidente Bernardes, 809 Rolândia-Paraná  
(43) 3255-8600 Fax (43) 3255-8624



## Proc. Administrativo 14- 1.116/2025

---

**De:** Amanda F. - SMF - ORÇ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/02/2025 às 08:35:30

**Setores envolvidos:**

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - SUAS, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - NUTRIÇÃO, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

### Manifestação de Interesse em licitar - abertura de registro de preços de pães

Prezada, [Sibele Viana de Almeida Senda - SMS - LIC](#) e [Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão - SME - CFO](#)

Segue declaração atualizada, conforme solicitado.

—

**Amanda Fenilli**  
Dep. Orçamentário

**Anexos:**

Declaracao\_de\_Registro\_de\_Precos.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

**Órgão: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

### Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- Para: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 18 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Renate Kopp  
CRC N° 040.864/O-1  
Contadora

\_\_\_\_\_  
Sérgio Domingues  
Secretário Municipal de Finanças (Interino)

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná Proc. Administrativo 1.944/2025 | Anexo: EDUCACAO.pdf (2/2)

13/108



## Proc. Administrativo 1.116/2025

---

**De:** Lourdes C. - SME - CAL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 10/02/2025 às 08:39:16

### Setores (CC):

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SME - CFO, SECADM - SG, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

### Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - SUAS, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - NUTRIÇÃO, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

## Manifestação de Interesse em licitar - abertura de registro de preços de pães

---

### Objeto da Aquisição\*:

Manifestação de interesse em participar da abertura de registro de preços para aquisição de panificados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais.

---

Prezados (as);

O presente Processo Administrativo tem o propósito de informar, de maneira oficial, as demais secretarias municipais sobre a intenção da Secretaria de **[ inserir secretaria]** em proceder à aquisição de **[inserir objeto da licitação]**, a fim de atender às demandas específicas de nossa pasta.

Consoante ao estipulado no Art. 34 da I.N. - UCI n.º 14/2023, que disciplina os procedimentos de aquisição no âmbito do Município de Rolândia, solicitamos respeitosamente a manifestação de interesse das demais secretarias.

Solicitamos a colaboração de cada secretaria para a composição do quantitativo referente a esta aquisição. **O prazo estabelecido para manifestação é de até 5 (cincos) dias a contar da data deste memorando.**

Ressaltamos a importância de que cada secretaria, dentro deste período, responda ao processo, inserindo os quantitativos desejados para contribuir na delineação do objeto a ser licitado.

Sublinhamos a relevância da participação de todas as secretarias nesse processo, em estrito cumprimento à legislação vigente. **Destacamos que, em caso de eventual omissão quanto à manifestação no prazo supracitado, as secretarias não terão a prerrogativa de inserir quantitativos após a abertura do procedimento administrativo, e consequentemente não poderão utilizar-se dos saldos adquiridos posteriormente ao processo licitatório.**

Segue abaixo o quadro de discriminação do que se pretende adquirir, bem como o quantitativo desejado.

| ITEM | DESCRIPTIVO | QUANTITATIVO |
|------|-------------|--------------|
|------|-------------|--------------|

Favor se manifestar inserindo despacho quanto ao quantitativo segundo o modelo:

Secretaria Municipal de [INSERIR SECRETARIA]

Item: XX - Y unidades: [Ex. Item 4; 35 unidades]

Fiscal indicado pela Secretaria: [Ex. João da Silva ( Obs. O fiscal não poderá ser o secretário da pasta ) ]

**O despacho da solicitação deverá contar com a assinatura eletrônica do SECRETÁRIO DA PASTA COMO FORMA DE ANUÊNCIA.**

**\*\*\* NOTA:** *Tem-se o recebimento das Manifestações de Interesse como primeira etapa da criação do processo licitatório, sendo este a etapa antecessora ao processo administrativo oficial, não representando, portanto a abertura do procedimento oficial em si, o qual deverá ser oportunamente realizado pela secretaria causadora deste Processo Administrativo, com base na legislação vigente, citando inclusive o presente processo que deu embasamento ao quantitativo constante do termo de referência quando da abertura.*

Atenciosamente,

—  
Lourdes Cesário

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Portaria Nº 31.593/2024

**Anexos:**

MANIFESTACAO\_PAES.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura                              |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------------|
| Lourdes Cesario | 10/02/2025 08:39:58 | 1Doc LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C412-AB4A-9EAF-3A17**

**Proc. Administrativo 1- 1.116/2025**

**De:** Michele P. - SMAS

**Para:** SMAS - NUTRIÇÃO - NUTRIÇÃO

**Data:** 10/02/2025 às 13:26:20

Prezada,

Para verificação de quantitativo da SMAS.

Att,

—

**Michele da Silva Pereira**

*Secretária de Assistência Social*

**Proc. Administrativo 2- 1.116/2025**

**De:** Erika L. - SMS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/02/2025 às 13:29:34

**Setores (CC):**

SMS - DASF

Prezadas [Juliana Alves SantAna Paganini - SMS - DASF](#) e [Juliana Casagrande de Oliveira - SMS - DASF](#)

Para verificação do quantitativo da secretaria de saúde.

Cordialmente

—

**Erika Fernanda Dos Santos Bezerra Ludwig**

*Secretária Municipal de Saúde*

**Proc. Administrativo 3- 1.116/2025**

**De:** Daiane B. - SMAS - NUTRIÇÃO

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/02/2025 às 12:18:12

Prezadas, segue a manifestação da SMAS

—

**Daiane Cristina Bengozi**

*Nutricionista CRN8 5904*

**Anexos:**

MANIFESTACAO\_PAES\_SMAS.xlsx

**Proc. Administrativo 4- 1.116/2025**

**De:** Fatima P. - SMAS - LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/02/2025 às 13:46:58

**Setores (CC):**

SMF - ORÇ

Prezada [Amanda Vitória de Paula Fenilli - SMF - ORÇ](#) favor fornecer a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para esta Secretaria.

—

Fatima Toloto Petrus

*Administrativo*

**Proc. Administrativo 5- 1.116/2025**

**De:** Amanda F. - SMF - ORÇ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/02/2025 às 14:17:31

Por gentileza informar em qual elemento de despesa (dotação) será efetivada a declaração.

—

**Amanda Fenilli**  
*Dep. Orçamentário*

**Proc. Administrativo 6- 1.116/2025**

**De:** Fatima P. - SMAS - ADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/02/2025 às 15:04:25

**Setores (CC):**

SMAS - SUAS

Patricia P. Zorzetti - SMAS - SUAS

Favor atender o despacho 5.

—

Fatima Toloto Petrus

*Administrativo*

**Proc. Administrativo 7- 1.116/2025**

**De:** Patricia Z. - SMAS - SUAS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/02/2025 às 12:32:01

Prezadas:

Seguem as Dotações:

9726; 9742;9950;9968;9979;9561;9571;10486.

Att

—  
**Patricia P. Zorzetti**

*Diretora de Gestão do SUAS*

Proc. Administrativo 8- 1.116/2025

**De:** Amanda F. - SMF - ORÇ  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 12/02/2025 às 12:56:10

Prezadas,  
Segue anexo, conforme solicitado.

—  
**Amanda Fenilli**  
*Dep. Orçamentário*

**Anexos:**  
Declaracao\_de\_Registro\_de\_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante               | Data                | Assinatura |                                            |
|-------------------------|---------------------|------------|--------------------------------------------|
| Eder Junior Evangelista | 12/02/2025 13:17:03 | 1Doc       | EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90 |
| Renate Kopp             | 13/02/2025 10:14:35 | 1Doc       | RENATE KOPP CPF 934.XXX.XXX-53             |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **914C-995C-23DC-7EF4**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

**Órgão: Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Educação/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

### Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Renate Kopp  
CRC N° 040.864/O-1  
Contadora

\_\_\_\_\_  
Éder Junior Evangelista  
Secretário Municipal de Finanças

**De:** Sibeles S. - SMS - LIC  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 17/02/2025 às 08:07:41

Prezados:

Segue anexo quadro contendo o quantitativo da Secretaria de Saúde:

O quantitativo foi definido com base no consumo mensal pelos 03 CAPS.

A fiscal indicada será a servidora: Vânia Bonfim Santos Yoshida, C.P.F. nº 036.535.149-08.

Prezada **Amanda Vitória de Paula Fenilli - SMF - ORÇ**

Solicito a emissão da Declaração de Disponibilidade de Créditos Orçamentários para esta demanda.

Atenciosamente,

Sibeles Viana de Almeida Senda  
TGM-D

**Anexos:**  
MANIFESTACAO\_MAPA\_DE\_PRECOS\_PAES\_SAUDE\_MENTAL\_CAPS.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Erika Fernanda Dos Santos ... | 17/02/2025 13:48:00 | 1Doc ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG CPF... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FB4-49CA-641E-CCFF**

**De:** Amanda F. - SMF - ORÇ  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 17/02/2025 às 08:49:11

Prezada,  
Segue anexo, conforme solicitado.

—  
**Amanda Fenilli**  
*Dep. Orçamentário*

**Anexos:**  
Declaracao\_de\_Registro\_de\_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante        | Data                | Assinatura |                                     |
|------------------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| Sergio Domingues | 17/02/2025 12:02:05 | 1Doc       | SERGIO DOMINGUES CPF 121.XXX.XXX-04 |
| Renate Kopp      | 17/02/2025 17:00:37 | 1Doc       | RENATE KOPP CPF 934.XXX.XXX-53      |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **52A6-EE8F-5514-4406**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

### Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 17 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Renate Kopp  
CRC N° 040.864/O-1  
Contadora

\_\_\_\_\_  
Éder Junior Evangelista  
Secretário Municipal de Finanças

**Proc. Administrativo 11- 1.116/2025**

**De:** Lourdes C. - SME - CAL  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 17/02/2025 às 14:03:43

Prezados

Solicito que encaminhem com as quantidades, o FISCAL e a DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA devidamente assinada pela **Renate Kopp e pelo Eder Junior Evangelista**.

—

**Lourdes Cesário**  
**Coordenadoria de Alimentação Escolar**  
**Portaria Nº 31.593/2024**

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura                              |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------------|
| Lourdes Cesario | 17/02/2025 14:04:04 | 1Doc LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBFB-C507-902D-0D09**

**Proc. Administrativo 12- 1.116/2025**

**De:** Lourdes C. - SME - CAL  
**Para:** SME - CFO - Coordenadoria financeira e orçamentária - A/C Alessandra P.  
**Data:** 17/02/2025 às 14:34:53

Prezada, solicito a Dotação Orçamentária.

**Anexos:**  
QUANTIDADES\_EDUCACAO.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura                              |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------------|
| Lourdes Cesario | 17/02/2025 14:35:11 | 1Doc LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCA6-0379-0FBC-DB2C**

**Proc. Administrativo 13- 1.116/2025**

**De:** Alessandra P. - SME - CFO

**Para:** SMF - ORÇ - Departamento Orçamentário - A/C Amanda F.

**Data:** 17/02/2025 às 16:13:46

Prezada [Amanda Vitória de Paula Fenilli - SMF - ORÇ](#)

Solicito a emissão da Declaração de Disponibilidade de Créditos Orçamentários para o órgão 8.1 Educação no elemento de despesa **33.90.30.00.00.00 material de consumo e 33.90.32.00.00 material bem ou serviço para distribuição gratuita.**

[Lourdes Cesario - SME - CAL](#) verificar para no contrato aparecer o elemento **33.90.32**

—

Obrigada,

**Alessandra Moura**

**Secretaria Municipal de Educação - CFO -** *Coordenadoria financeira e orçamentária*

*telefone: 43-3906-1001 fixo ou WhatsApp*

**Proc. Administrativo 14- 1.116/2025**

**De:** Amanda F. - SMF - ORÇ  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 18/02/2025 às 08:35:30

Prezada, [Sibele Viana de Almeida Senda - SMS - LICe](#) [Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão - SME - CFO](#)  
Segue declaração atualizada, conforme solicitado.

—  
**Amanda Fenilli**  
*Dep. Orçamentário*

**Anexos:**  
Declaracao\_de\_Registro\_de\_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante        | Data                | Assinatura |                                     |
|------------------|---------------------|------------|-------------------------------------|
| Renate Kopp      | 18/02/2025 12:47:33 | 1Doc       | RENATE KOPP CPF 934.XXX.XXX-53      |
| Sergio Domingues | 18/02/2025 14:18:09 | 1Doc       | SERGIO DOMINGUES CPF 121.XXX.XXX-04 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E5B-8803-9555-3172**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

**Órgão: Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Educação/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde

### Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- Para: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 18 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Renate Kopp  
CRC N° 040.864/O-1  
Contadora

\_\_\_\_\_  
Sérgio Domingues  
Secretário Municipal de Finanças (Interino)

**Proc. Administrativo 15- 1.116/2025**

**De:** Fatima P. - SMAS - ADM

**Para:** SME - CAL - Coordenadoria de alimentação escolar

**Data:** 26/02/2025 às 16:23:23

Prezada,

A fiscal indicada é DAIANE CRISTINA BENGZOI

CPF: 053.667.929-08

—

**Fatima Toloto Petrus**

*Administrativo*

|                                                   |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
|---------------------------------------------------|-------------|--------------------------|--------------|----------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|--------------|-------------------------|--|------------|--|
|                                                   |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              | <b>DATA:</b>            |  | 27/02/2025 |  |
| <b>SECRETARIA SOLICITANTE</b>                     |             |                          |              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
|                                                   |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b>DA ELABORAÇÃO DO MAPA</b>                      |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b>RESP. PELOS ORÇAMENTOS:</b>                    |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       | URDES CESÁRIO               |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b>PLANILHA ELABORADA POR:</b>                    |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       | URDES CESÁRIO               |                       |                    |              |                         |  |            |  |
|                                                   |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b>OBJETO:</b>                                    |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
|                                                   |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b>MÉTODO ESTATÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR</b> |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       | <b>MÉDIO</b>       |              |                         |  |            |  |
|                                                   |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b><u>FONTES CONSULTADAS</u></b>                  |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b>FONTE 01:</b>                                  |             | BANCO DE PREÇOS          |              |                                  |                        | <b>DT.ACESSO:</b>     |                       | 20/02/2025                  |                       | <b>DT.ACESSO:</b>  |              |                         |  |            |  |
| <b>FONTE 02:</b>                                  |             | PROGRAMA NOTA PARANÁ     |              |                                  |                        | <b>DT.ACESSO</b>      |                       | 20/02/2025                  |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b>FONTE 03:</b>                                  |             | GONDOLAS DE FORNECEDORES |              |                                  |                        | <b>NOME:</b>          |                       | OKAMOTO E OKAMOTO LTDA      |                       | <b>C.N.P.J.:</b>   |              | <b>86836459/0001-45</b> |  |            |  |
| <b>FONTE 04:</b>                                  |             | GONDOLAS DE FORNECEDORES |              |                                  |                        | <b>NOME:</b>          |                       | DEVINO GONÇALVEA MICHELETTI |                       | <b>C.N.P.J.:</b>   |              | <b>17250397/0001-72</b> |  |            |  |
| <b>FONTE 05:</b>                                  |             | GONDOLAS DE FORNECEDORES |              |                                  |                        | <b>NOME:</b>          |                       | COPAN PANIF. E CONF. LTDA   |                       | <b>C.N.P.J.:</b>   |              | <b>07697492/0001-65</b> |  |            |  |
|                                                   |             |                          |              |                                  |                        |                       |                       |                             |                       |                    |              |                         |  |            |  |
| <b>LOTE</b>                                       | <b>ITEM</b> | <b>QTD.</b>              | <b>UNID.</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>             | <b>BANCO DE PREÇOS</b> | <b>NOTA PARANA</b>    | <b>OKAMOTO</b>        | <b>DEVINO</b>               | <b>COPAN</b>          | <b>PREÇO MEDIO</b> |              |                         |  |            |  |
|                                                   |             |                          |              |                                  | <b>Preço Unitário</b>  | <b>Preço Unitário</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>Preço Unitário</b>       | <b>Preço Unitário</b> | <b>Unitário</b>    | <b>TOTAL</b> |                         |  |            |  |

|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |           |           |                       |           |                |
|---|---|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|----------------|
| 1 | 1 | 3906 | kg | <b>Pão de leite</b> , unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresenta validade mínima de 05 dias no ato da | R\$ 19,83 | R\$ 14,99 | R\$ 24,90 | R\$ 24,50 | R\$ 23,90             | R\$ 21,63 | R\$ 84.486,78  |
| 2 | 2 | 863  | kg | <b>Pão de hambúrguer com gergelim</b> , unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente                                                                                                                                          | R\$ 17,00 | R\$ 10,90 | 25,9      | R\$ 25,40 | R\$ 24,90             | R\$ 20,82 | R\$ 17.967,66  |
| 3 | 3 | 8356 | kg | <b>Pão francês</b> , unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.                                                                                                       | R\$ 14,99 | R\$ 9,99  | R\$ 20,90 | R\$ 20,50 | R\$ 19,90             | R\$ 17,26 | R\$ 144.224,56 |
| 4 | 4 | 1018 | kg | <b>Pão caseiro de 1ª qualidade</b> , macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não contém gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, com informações de origem, ingredientes, validade e                                                                    | R\$ 24,00 | R\$ 19,99 | R\$ 26,90 | R\$ 26,50 | R\$ 25,90             | R\$ 24,66 | R\$ 25.103,88  |
|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |           |           | TOTAL DO PROCEDIMENTO |           | R\$ 271.782,88 |

| JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESTATÍSTICO                                                                          | JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art.                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Foi utilizado a média de preços devido as oscilações de mercado e evitar possível deserto e/ou acima e abaixo do mercado. | Na escolha dos fornecedores considerou-se a conformidade com especificações, a capacidade de cumprir os prazos, bem como os valores das mercadorias licitadas. Esses critérios garantem a melhor opção para a contratação. |
|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente do Município;         |                                                                                                                                                                                                                            |
| Validade da proposta: 90 (noventa) dias;                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |
| Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;                         |                                                                                                                                                                                                                            |
| Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.                      |                                                                                                                                                                                                                            |
| (Assinado Digitalmente)<br>Responsável pelo(s) orçamento(s)<br>Nome:                                                      | (Assinado Digitalmente)<br>Planilha elaborada por<br>Nome:                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                 |                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| R\$ 14,99<br>  | PAO DE LEITE KG<br>MERCADO NOBRE<br>📍 3,68 Km 📅 há 2 dias             |
| R\$ 9,99<br>   | PAO FRANCES KG<br>SUPERMERCADO SPINASSI<br>📍 16,53 Km 📅 há 43 minutos |
| R\$ 10,90<br>  | PAO DE HAMBURGUER KG<br>MERCADO SPINASSI<br>📍 5,85 Km 📅 há 3 dias     |
| R\$ 19,90<br> | PAO CASEIRO KG<br>TUSURA DOCES E SALGADOS<br>📍 5,93 Km 📅 há 9 dias    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

| ORÇAMENTO                                                                                                      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Proponente: Okamoto e Okamoto Ltda CNPJ nº 86.836.459/0001-45                                                  |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |
| Endereço Completo: Av. Romário Martins, 705 - Centro - ROLÂNDIA/PR                                             |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |
| Telefone: (43) 3255 - 2923 E. mail: _____                                                                      |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |
| LOTE                                                                                                           | ITEM | UND. | QTD. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ Max Unit | R\$ Max Total  |
| 1                                                                                                              | 1    | kg   | 3906 | Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresenta validade mínima de 05 dias no ato da entrega. | R\$ 24,90    | R\$ 97.259,40  |
|                                                                                                                | 2    | kg   | 863  | Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                  | R\$ 25,90    | R\$ 22.351,70  |
|                                                                                                                | 3    | kg   | 8356 | Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.                                                                                                                | R\$ 20,90    | R\$ 174.640,40 |
|                                                                                                                | 4    | kg   | 1018 | Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não contém gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, com informações de origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.                                               | R\$ 26,90    | R\$ 27.384,20  |
|                                                                                                                |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Total R\$:   | 321.635,70     |
| Validade do Registro/contrato: 12 (doze) meses, contados da data do documentos, prorrogável nas formas da lei. |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |
| Prazo de entrega: Conforme escalas enviadas.                                                                   |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |
| Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação  |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |
| Validade da proposta: 90 dias.                                                                                 |      |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |

Roberto Massanori Okamoto  
RG: 3.314.613-2, CPF: 494.421.809-59  
Profissão: Empresário Comerciante  
Endereço residencial: Nicolaus Kempf, 45 - Jd. Roland

## **Proc. Administrativo 10- 1.116/2025**

---

**De:** Amanda F. - SMF - ORÇ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/02/2025 às 08:49:11

**Setores envolvidos:**

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - SUAS, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - NUTRIÇÃO, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

### **Manifestação de Interesse em licitar - abertura de registro de preços de pães**

Prezada,

Segue anexo, conforme solicitado.

—

**Amanda Fenilli**  
*Dep. Orçamentário*

**Anexos:**

Declaracao\_de\_Registro\_de\_Precos.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde

### Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 17 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Renate Kopp  
CRC N° 040.864/O-1  
Contadora

\_\_\_\_\_  
Éder Junior Evangelista  
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná Doc: Proc. Administrativo 1.944/2025 | Anexo: SAUDE.pdf (2/2)

40/108





PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. a) O presente edital tem por objeto a abertura de Registro de Preços para aquisição de pães.
- 1.2. b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Lourdes Cesário, portador do CPF 919.634.949-20.
- 1.3. C) Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de doze (12) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 2.1. Este processo pauta-se na aquisição de panificação.
- 2.2. Atender a demanda da Secretaria de Educação e de outras secretarias conforme manifestação de interesses no Processo Administrativo nº1116/2025

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

- 3.1. Registro de preços para eventual aquisição de pães, para atender a demanda da Secretaria de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) e de outras secretarias conforme manifestação de interesse no Processo Administrativo nº1116/2025

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro – CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

| LOTE | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo total | Considerado inexecutável |
|------|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | 1    | 3.906      | kg      | Pão de leite, unidade de 60 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresenta validade mínima de 05 dias no ato da entrega. | R\$ 21,63             | R\$ 84.486,78      | R\$ 9,19                 |
| 2    | 2    | 863        | kg      | Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                  | R\$ 20,82             | R\$ 17.967,66      | R\$ 8,85                 |
| 3    | 3    | 8.356      | kg      | Pão francês, unidade de 50 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.                                                                                                                | R\$ 17,26             | R\$ 144.224,56     | R\$ 7,34                 |
| 4    | 4    | 1.018      | kg      | Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não contém gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, com informações de origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.                                               | R\$ 24,66             | R\$ 25.103,88      | R\$ 10,48                |

“Lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III - apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: **a entrega deverá ser diária e ponto a ponto (nos locais descritos no item 6.2 deste termo) no período matutino até 07:00 horas e no período vespertino até as 13:00 horas**, de acordo com a escala enviada pelo setor responsável pela solicitação.

## 6.2 LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

Os pães deverão ser entregues **ponto a ponto**, nos locais abaixo:

**a) Unidades da Secretaria de Educação**

| ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E FILANTROPICAS       | ENDEREÇO:                                                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Escola Municipal Arthur da Costa e Silva         | Rua Santa Catarina, 516                                                            |
| Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin            | Rua Salgado Filho, 455                                                             |
| Escola Municipal Garrastazu Medici               | Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral                                |
| Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes       | Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis                                   |
| Escola Municipal Luiz Real                       | Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho                          |
| Escola Municipal Maria do Carmo Campos           | Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves                            |
| Escola Municipal Maria Teixeira Georg            | Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller                            |
| Escola Municipal Monteiro Lobato                 | Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago                                               |
| Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior | Avenida Japão, nº 619 - Jardim Nobre                                               |
| Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida         | Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)                        |
| Escola Municipal Parigot de Souza                | Rua Nasturcio, 435 Conjunto Parigot de Souza                                       |
| Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto        | Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira |
| Escola Municipal Professor Sebastiao Feltrin     | Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira                                                |
| Escola Municipal Sao Fernando                    | Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. Sao Fernando                         |
| CMEI São Josemaria Escrivá                       | Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago                                            |
| CMEI Pedro Serpeloni                             | Rua Parana, s/nº - Distrito de Sao Martinho                                        |
| CMEI Rita Teodoro de Jesus                       | Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)                          |
| CMEI Hans Helmut                                 | Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. Sao Fernando                           |
| CMEI Marly do Nascimento Santos                  | Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza                               |
| CMEI Sao José                                    | Rua Willie Davids, 1289 - Centro                                                   |
| CMEI Zilda Arns                                  | Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando                              |
| CMEI Professor Delermo Poppi                     | Rua Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei                                         |
| CMEI Professora Terezinha Bertochi               | Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre                                              |
| CMEI Professora Eliane Ferreira Roza             | Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo                              |
| APAE                                             | Rua Santa Catarina, 459 - Centro                                                   |
| Unidade Social Nossa Senhora Aparecida           | Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira                                            |
| Lar Infantil André Luiz                          | Rua Platina, 4 - Vila Oliveira                                                     |
| Creche João Leão Pitta                           | Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira                                                       |
| Creche Casa da Criança                           | Rua Sagaragi, 335 - Vila Oliveira                                                  |

**b) Unidades da Secretaria de Assistência Social:**

Cras Luiz picinin – Rua Ivai S/N Jardim Nobre  
Cras Regina Maura – Rua Francisco Ramos Pereira – San Ferando  
Cras Arnaldo Garcia – Rua Sagaragi 515 – Vila Oliveira  
CCI (centro de convivência dos idosos) – Rua Antonio Campaner 170 – Domingos Neves  
Casa Abrigo – Avenida Castro Alves 1821 – Centro



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia/PR – Fone: (043) 3255-8600

Creas I – Avenida Romário Martins 988 – Centro

Creas II – Rua Santa Catarina 1411 - Centro

Secretaria de Assistência Social – Avenida dos Expedicionários 291 – Ed. Banco do Brasil 3º andar

**c) Unidade da Secretaria de Saúde**

CAPS II: Rua Sankiti Hasegawa s/n, próximo ao Museu Japonês

CAPS AD: Rua Alzira Tiburski, 102 - Centro

CAPS Infantil: Rua Guimarães Rosa, 84, 94 - Asteca

- 6.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.
- 6.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.
- 6.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
- 6.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação funcional, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.
- 6.7 Os romaneios deverão:**
- 6.7.1 ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;
- 6.7.2 conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;
- 6.7.3 conter a identificação expressa e clara do recebedor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;
- 6.7.4 ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;
- 6.7.5 ser entregues, pela Contratada, após a entrega dos produtos nos locais de entrega, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a Nota Fiscal, ordem de fornecimento e Empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade do Contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.
- 6.8 A adjudicatária deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

- 6.9 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição da Nota Fiscal.
- 6.10 Todos os itens da Nota Fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.
- 6.11 O(s) produto(s) poderá(ão) ser recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
- 6.12 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 6.13 A verificação da conformidade das especificações do(s) produto(s) ocorrerá no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- 6.14 O(s) produto(s) que apresentar(em) desconformidade(s), seja em especificação ou divergentes da proposta será(ão) devolvido(s) ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.
- 6.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.
- 6.16 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 6.17 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produto(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
- 6.18 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 6.19 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 6.20 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas;



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

- 6.21 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.
- 6.22 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de pães os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
- 6.23 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) produto(s), inclusive os materiais a ser(em) substituído(s).
- 6.24 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produto(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
- 6.25 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.
- 6.26 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 7.2 Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 7.3 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:  
Por se tratar de Registro de Preços da secretaria solicitante e de outras mais, não há necessidade neste momento da dotação.

## **8 OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas e de acordo com o solicitado no descritivo, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 - Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

- Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

## 9 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

## 10 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme escalonamento da secretaria solicitante.
- O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
- Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 - Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

## 11 DAS PENALIDADES

a. O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com o sócios;
- II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 12 DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 12.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- 12.2 A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- 12.3 A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 12.4 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

12.5 A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.6 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

12.7 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.8 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

### 13 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

13.2 É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

13.3 A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

13.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

13.5 Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

- 13.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 13.7 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 13.8 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.9 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 13.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 13.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.12 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 13.13 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 13.14 Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

#### 14 DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 14.1 É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
- I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
  - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- 14.2 O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### 15 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

#### 16 DA RESCISÃO

- 16.1 Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
    - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 - Rolândia - PR - Fone: (043) 3255-8600

- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 17.2 Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
- 17.3 A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 17.4 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 27 de fevereiro do ano de 2025.

Lourdes Cesário

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTES PROCESSO LICITATÓRIO.

Leise Márcia Camargo de Carvalho

**Proc. Administrativo 1- 1.944/2025**

**De:** Lourdes C. - SME - CAL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/02/2025 às 16:27:28

[Daiane Cristina Bengozi - SMAS - ADMJuliana Alves SantAna Paganini - SMS - DASE](#)

—  
**Lourdes Cesário**

**Coordenadoria de Alimentação Escolar**

**Portaria Nº 31.593/2024**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura |                                    |
|-----------------|---------------------|------------|------------------------------------|
| Lourdes Cesario | 27/02/2025 16:27:43 | 1Doc       | LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE28-92C7-C775-D28B**

**De:** Ana A. - SMCLP - DL

**Para:** SME - CAL - Coordenadoria de alimentação escolar - A/C Lourdes C.

**Data:** 07/03/2025 às 14:27:22

Prezada, em análise as documentações apresentadas, se faz necessário a correção de alguns documentos conforme listados abaixo:

ETP: Valor total dos itens estão incorretos. Retirar das marcas pré aprovadas e das marcas reprovadas "fabricação própria". Se o pregão for aberto de forma a atender a lei 123/2006 as cotas dos itens com valores acima de 80.000,00 devem já virem divididas nos documentos.

MAPA DE PREÇOS: Valor total dos itens incorretos, não se deve considerar mais que duas casa decimais.

MATRIZ DE RISCO: documento correto, recusado por engano.

TR: Valores totais por item estão com erro. Deve-se considerar na multiplicação da quantidade pelo valor unitário apenas duas casas decimais.

Após as correções, caso não haja alteração no valor, retornar o processo para darmos continuidade.

—

Att.

**Ana Paula Moreira da Silva Afonso**

*Departamento de Licitações*

**Proc. Administrativo 3- 1.944/2025**

**De:** Lourdes C. - SME - CAL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/03/2025 às 13:52:12

Ana Paula Moreira da Silva Afonso - SMCLP - DL, conforme solicitado seguem os documentos alterados; A diferença ocorreu devido ao ajuste de valores da planilha do excel.

—  
**Lourdes Cesário**

**Coordenadoria de Alimentação Escolar**

**Portaria Nº 31.593/2024**

**Anexos:**

ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR.doc

FORMALIZACAO\_DA\_DEMANDA.doc

MAPA\_DE\_PRECOS.pdf

MAPA\_DE\_PRECOS.xlsx

MINUTA\_DE\_ATA.docx

TERMO\_DE\_REFERENCIA.doc

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura |                                    |
|-----------------|---------------------|------------|------------------------------------|
| Lourdes Cesario | 10/03/2025 16:59:51 | 1Doc       | LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A46-5075-A0D5-F101**

|                                            |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
|--------------------------------------------|------|--------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|----------------|----------------|-------------|-------|------------------|--|
| MAPA DE PREÇOS                             |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                | DATA:       |       | 10/03/2025       |  |
| SECRETARIA SOLICITANTE                     |      |                          |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
|                                            |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
| DA ELABORAÇÃO DO MAPA                      |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
| RESP. PELOS ORÇAMENTOS:                    |      |                          |       | LOURDES CESÁRIO                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
| PLANILHA ELABORADA POR:                    |      |                          |       | LOURDES CESÁRIO                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
|                                            |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
| OBJETO:                                    |      |                          |       | Registro de preços para eventual aquisição de Pães. |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
|                                            |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
| MÉTODO ESTATÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                | MÉDIO       |       |                  |  |
|                                            |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
| FONTES CONSULTADAS                         |      |                          |       |                                                     |                 |                |                             |                |                |             |       |                  |  |
| FONTE 01:                                  |      | BANCO DE PREÇOS          |       |                                                     | DT.ACESSO:      |                | 20/02/2025                  |                |                |             |       |                  |  |
| FONTE 02:                                  |      | PROGRAMA NOTA PARANÁ     |       |                                                     | DT.ACESSO       |                | 20/02/2025                  |                |                |             |       |                  |  |
| FONTE 03:                                  |      | GONDOLAS DE FORNECEDORES |       |                                                     | NOME:           |                | OKAMOTO E OKAMOTO LTDA      |                |                | C.N.P.J.:   |       | 86836459/0001-45 |  |
| FONTE 04:                                  |      | GONDOLAS DE FORNECEDORES |       |                                                     | NOME:           |                | DEVINO GONÇALVEA MICHELETTI |                |                | C.N.P.J.:   |       | 17250397/0001-72 |  |
| FONTE 05:                                  |      | FORNECEDOR               |       |                                                     | NOME:           |                | COPAN PANIF. E CONF. LTDA   |                |                | C.N.P.J.:   |       | 07697492/0001-65 |  |
| LOTE                                       | ITEM | QTD.                     | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                       | BANCO DE PREÇOS | NOTA PARANA    | OKAMOTO                     | DEVINO         | COPAN          | PREÇO MEDIO |       |                  |  |
|                                            |      |                          |       |                                                     | Preço Unitário  | Preço Unitário | Preço Unitário              | Preço Unitário | Preço Unitário | Unitário    | TOTAL |                  |  |

|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |           |           |           |           |           |               |
|---|---|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 1 | 1 | 3696 | kg | <b>Cota Exclusiva para Me -Pão de leite,</b><br>unidade de 60 gramas, contendo<br>farinha de trigo enriquecida com ferro e<br>ácido fólico e outros ingredientes<br>permitidos pela legislação vigente,<br>fermento biológico, margarina e óleo<br>vegetal. Acondicionado em embalagem<br>plástica, própria para alimentos.<br>Apresenta validade mínima de 05 dias<br>no ato da entrega. | R\$ 19,83 | R\$ 14,99 | R\$ 24,90 | R\$ 24,50 | R\$ 23,90 | R\$ 21,62 | R\$ 79.907,52 |
| 2 | 2 | 210  | kg | <b>Cota para ampla concorrência - Pão<br/>de Leite (60g):</b> Farinha de trigo<br>enriquecida com ferro e ácido fólico,<br>fermento biológico, margarina, óleo<br>vegetal, embalagem plástica, validade<br>mínima de 5 dias.                                                                                                                                                              | R\$ 19,83 | R\$ 14,99 | R\$ 24,90 | R\$ 24,50 | R\$ 23,90 | R\$ 21,62 | R\$ 4.540,20  |
| 3 | 3 | 863  | kg | <b>Pão de hambúrguer com gergelim,</b><br>unidade de 35 gramas, contendo<br>farinha de trigo enriquecida com ferro e<br>ácido fólico e outros ingredientes<br>permitidos pela legislação vigente.                                                                                                                                                                                         | R\$ 17,00 | R\$ 10,90 | 25,9      | R\$ 25,40 | R\$ 24,90 | R\$ 20,82 | R\$ 17.967,66 |

|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |           |           |           |                       |           |                |
|---|---|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|----------------|
| 4 | 4 | 4634 | kg | <b>Cota Exclusiva para Me</b> - Pão Francês (50g): contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.                                                          | R\$ 14,99 | R\$ 9,99  | R\$ 20,90 | R\$ 20,50 | R\$ 19,90             | R\$ 17,26 | R\$ 79.982,84  |
| 5 | 5 | 3722 | kg | <b>Cota para ampla concorrência</b> - Pão Francês (50g): contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para panificação.                                                    | R\$ 14,99 | R\$ 9,99  | R\$ 20,90 | R\$ 20,50 | R\$ 19,90             | R\$ 17,26 | R\$ 64.241,72  |
| 4 | 4 | 1018 | kg | <b>Pão caseiro de 1ª qualidade</b> , macio/novo, contendo farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Não contém gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, com informações de origem, ingredientes, validade e número do registro municipal. | R\$ 24,00 | R\$ 19,99 | R\$ 26,90 | R\$ 26,50 | R\$ 25,90             | R\$ 24,66 | R\$ 25.103,88  |
|   |   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |           |           |           | TOTAL DO PROCEDIMENTO |           | R\$ 271.743,82 |

| JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESTATÍSTICO                                                                          | JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art. 5º, IV)                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Foi utilizado a média de preços devido as oscilações de mercado e evitar possível deserto e/ou acima e abaixo do mercado. | Na escolha dos fornecedores considerou-se a conformidade com especificações, a capacidade de cumprir os prazos, bem como os valores das mercadorias licitadas. Esses critérios garantem a melhor opção para a contratação. |
| Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente do Município;         |                                                                                                                                                                                                                            |
| Validade da proposta: 90 (noventa) dias;                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |
| Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;                         |                                                                                                                                                                                                                            |
| Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.                      |                                                                                                                                                                                                                            |
| (Assinado Digitalmente)                                                                                                   | (Assinado Digitalmente)                                                                                                                                                                                                    |
| Responsável pelo(s) orçamento(s)                                                                                          | Planilha elaborada por                                                                                                                                                                                                     |
| LOURDES CESÁRIO                                                                                                           | LOURDES CESÁRIO                                                                                                                                                                                                            |



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. a) O presente edital tem por objeto a abertura de Registro de Preços para aquisição de pães.
- 1.2. b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Lourdes Cesário, portador do CPF 919.634.949-20.
- 1.3. c) Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de doze (12) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 2.1. Este processo pauta-se na aquisição de panificação.
- 2.2. Atender a demanda da Secretaria de Educação e de outras secretarias conforme manifestação de interesses no Processo Administrativo nº1116/2025

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

- 3.1. Registro de preços para eventual aquisição de pães, para atender a demanda da Secretaria de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) e de outras secretarias conforme manifestação de interesse no Processo Administrativo nº1116/2025.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

| LOTE | ITEM | Und. De Medida | QUANT | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                  | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo total | Preço Considerado inexecutável |
|------|------|----------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1    | 1    | kg             | 3696  | <b>Cota Exclusiva para Me</b> - Pão de Leite (60g): Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, margarina, óleo vegetal, embalagem plástica, validade mínima de 5 dias. | R\$ 21,62             | R\$ 79.907,52      | R\$ 9,19                       |

|   |   |    |      |                                                                                                                                                                                                              |           |               |           |
|---|---|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 2 | 2 | kg | 210  | <b>Cota para ampla concorrência - Pão de Leite (60g):</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, margarina, óleo vegetal, embalagem plástica, validade mínima de 5 dias. | R\$ 21,62 | R\$ 4.540,20  | R\$ 9,19  |
| 3 | 3 | kg | 863  | <b>Pão de Hambúrguer com Gergelim (35g):</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, embalagem adequada para alimentos.                                                             | R\$ 20,82 | R\$ 17.967,66 | R\$ 8,85  |
| 4 | 4 | kg | 4634 | <b>Cota Exclusiva para Me - Pão Francês (50g):</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem própria para panificação.                                                                | R\$ 17,26 | R\$ 79.982,84 | R\$ 7,34  |
| 5 | 5 | kg | 3722 | <b>Cota para ampla concorrência - Pão Francês (50g):</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem própria para panificação.                                                          | R\$ 17,26 | R\$ 64.241,72 | R\$ 7,34  |
| 6 | 6 | kg | 1018 | <b>Pão Caseiro de 1ª Qualidade (500g):</b> Farinha de trigo, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, sem gordura animal, embalagem com informações de origem e validade.                              | R\$ 24,66 | R\$ 25.103,88 | R\$ 10,48 |

“Lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III - apresentarem preços inexecutableis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: **a entrega deverá ser diária e ponto a ponto (nos locais descritos no item 6.2 deste termo) no período matutino ate 07:00 horas e no período vespertino até as 13:00 horas**, de acordo com a escala enviada pelo setor responsável pela solicitação.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 - Rolândia - PR - Fone: (043) 3255-8600

## 6.2 LOCAIS DE ENTREGA

Os pães deverão ser entregues **ponto a ponto**, nos locais abaixo:

### a) Unidades da Secretaria de Educação

| ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's E FILANTROPICÁS       | ENDEREÇO:                                                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Escola Municipal Arthur da Costa e Silva         | Rua Santa Catarina, 516                                                            |
| Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin            | Rua Salgado Filho, 455                                                             |
| Escola Municipal Garrastazu Medici               | Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral                                |
| Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes       | Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis                                   |
| Escola Municipal Luiz Real                       | Rua Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho                          |
| Escola Municipal Maria do Carmo Campos           | Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves                            |
| Escola Municipal Maria Teixeira Georg            | Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller                            |
| Escola Municipal Monteiro Lobato                 | Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago                                               |
| Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior | Avenida Japao, nº 619 - Jardim Nobre                                               |
| Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida         | Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)                        |
| Escola Municipal Parigot de Souza                | Rua Nasturcio, 435 Conjunto Parigot de Souza                                       |
| Escola Municipal Professor Fabio Nogaroto        | Rua Helmut Buch esquina com Rua Araponguinhas - Conjunto Residencial Aida Nogueira |
| Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin     | Rua Tapajos, nº 450 – Vila Oliveira                                                |
| Escola Municipal São Fernando                    | Rua Francisco R. Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando                         |
| CMEI São Josemaria Escrivá                       | Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago                                            |
| CMEI Pedro Serpeloni                             | Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho                                        |
| CMEI Rita Teodoro de Jesus                       | Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida (Bartira)                          |
| CMEI Hans Helmut                                 | Rua Sebastião Canônico, s/nº - Conj. Resid. São Fernando                           |
| CMEI Marly do Nascimento Santos                  | Rua Crisântemos, 449 - Conj. Resid. Parigot de Souza                               |
| CMEI São José                                    | Rua Willie Davids, 1289 - Centro                                                   |
| CMEI Zilda Arns                                  | Rua Maria Melem Adas, 449 - Conj. Resid. San Fernando                              |
| CMEI Professor Delermo Poppi                     | Rua Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei                                         |
| CMEI Professora Terezinha Bertochi               | Rua Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre                                              |
| CMEI Professora Eliane Ferreira Roza             | Avenida Maria Biazzi Verri, 945 - Conj. José Perazolo                              |
| APAE                                             | Rua Santa Catarina, 459 - Centro                                                   |
| Unidade Social Nossa Senhora Aparecida           | Rua Reinaldo Massi, 740 - Vila Oliveira                                            |
| Lar Infantil André Luiz                          | Rua Platina, 4 - Vila Oliveira                                                     |
| Creche João Leão Pitta                           | Rua Rubi, 56 - Vila Oliveira                                                       |
| Creche Casa da Criança                           | Rua Sagaragi, 335 - Vila Oliveira                                                  |

### b) Unidades da Secretaria de Assistência Social:

Cras Luiz picinin – Rua Ivaí S/N Jardim Nobre  
Cras Regina Maura – Rua Francisco Ramos Pereira – San Fernando  
Cras Arnaldo Garcia – Rua Sagaragi 515 – Vila Oliveira



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, PR. Fone: (043) 3255-8600

CCI (centro de convivência dos idosos) – Rua Antonio Campaner 170 – Domingos Neves  
Casa Abrigo – Avenida Castro Alves 1821 – Centro  
Creas I – Avenida Romário Martins 988 – Centro  
Creas II – Rua Santa Catarina 1411 - Centro  
Secretaria de Assistência Social – Avenida dos Expedicionários 291 – Ed. Banco do Brasil 3º andar

**c) Unidade da Secretaria de Saúde**

CAPS II: Rua Sankiti Hasegawa s/n, próximo ao Museu Japonês  
CAPS AD: Rua Alzira Tiburski, 102 - Centro  
CAPS Infantil: Rua Guimarães Rosa, 84, 94 - Asteca

- 6.3 O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar com interrupção das aulas.
- 6.4 Excepcionalmente poderão ocorrer inclusões de Unidades Escolares/ locais de entrega, dentro do Município de Rolândia/PR.
- 6.5 Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
- 6.6 Os itens fornecidos serão recebidos e atestados pelos fiscais setoriais designados para cada unidade, através da assinatura, data e identificação funcional, nos romaneios que deverão acompanhar a entrega.
- 6.7 Os romaneios deverão:**
- 6.7.1 ser emitidos em no mínimo 2 vias, em papel timbrado contendo nome, CNPJ da empresa e/ou nome do produtor;
- 6.7.2 conter identificação dos itens a serem entregues com descrição do item, contendo a unidade escolar, item, marca e quantidade;
- 6.7.3 conter a identificação expressa e clara do recebedor na unidade escolar, com nome completo legível, assinatura, data e hora do recebimento;
- 6.7.4 ter os seguintes destinos: 1 via para a unidade, 01 via para a Central de Alimentação Escolar;
- 6.7.5 ser entregues, pela Contratada, após a entrega dos produtos nos locais de entrega, na Central de Alimentação Escolar, fisicamente, ou por processo de digitalização, para fins de totalização e conferência com a Nota Fiscal, ordem de fornecimento e Empenho, para que sejam realizados os procedimentos legais quanto ao encaminhamento para liquidação e pagamento. Sendo de total responsabilidade do Contratado o envio destes à Central de Alimentação Escolar.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, PR – Fone: (043) 3255-8600

- 6.8 A adjudicatária deverá entregar todo o produto solicitado através do escalonamento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 6.9 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no contrato de fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição da Nota Fiscal.
- 6.10 Todos os itens da Nota Fiscal devem estar de acordo com o descritivo constante de acordo com a discriminação utilizada no processo.
- 6.11 O(s) produto(s) poderá(ão) ser recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
- 6.12 Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 6.13 A verificação da conformidade das especificações do(s) produto(s) ocorrerá no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- 6.14 O(s) produto(s) que apresentar(em) desconformidade(s), seja em especificação ou divergentes da proposta será(ão) devolvido(s) ao fornecedor, com apresentação de LAUDO narrando a irregularidade, sendo necessária a substituição, bem como estará sujeito a aplicação dos critérios contidos no presente documento.
- 6.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.
- 6.16 Os produtos entregues em desacordo com o especificado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- 6.17 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produto(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
- 6.18 Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
- 6.19 O material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

- 6.20 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas;
- 6.21 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para alimentos, conforme legislação vigente.
- 6.22 A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de pães os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
- 6.23 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) produto(s), inclusive os materiais a ser(em) substituído(s).
- 6.24 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produto(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
- 6.25 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado no escalonamento.
- 6.26 O produto ou serviço cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA ou demais órgãos reguladores referentes ao mesmo, deve ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1 As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 7.2 Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 7.3 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:  
Por se tratar de Registro de Preços da secretaria solicitante e de outras mais, não há necessidade neste momento da dotação.

## **8 OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas e de acordo com o solicitado no descritivo, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

- Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro – CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

#### 9 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

#### 10 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado conforme escalonamento da secretaria solicitante.
- O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
- Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 - Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

## 11 DAS PENALIDADES

a. O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com o sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 12 DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

12.2 A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

12.3 A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.4 Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

- 12.5 A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 12.6 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 12.7 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 12.8 O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

### 13 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
- 13.2 É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
- 13.3 A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 13.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 13.5 Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná  
Fone: (043) 3255-8600

- 13.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 13.7 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 13.8 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.9 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 13.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 13.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.12 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 13.13 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 13.14 Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

#### 14 DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 14.1 É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
- I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
  - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- 14.2 O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### 15 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

#### 16 DA RESCISÃO

- 16.1 Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
    - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE ROLÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia - PR - Fone: (043) 3255-8600

- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

#### 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 17.2 Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
- 17.3 A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 17.4 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 07 de março do ano de 2025.

Lourdes Cesário

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTES PROCESSO LICITATÓRIO.

Leise Márcia Camargo de Carvalho

**Proc. Administrativo 4- 1.944/2025**

**De:** José S. - SMCLP - DL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 10/03/2025 às 15:55:00

Segue para a apreciação e decisão de deferimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Para que o processo seja deferido e possa seguir adiante, solicita-se a gentileza de proceder com a assinatura. Em caso contrário, favor recusar a referida chancela.

—

Obrigado

Att.

**José Augusto Liasch da Silva**

*Diretor de Licitação*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                | Data                | Assinatura |                                             |
|--------------------------|---------------------|------------|---------------------------------------------|
| Ailton Aparecido Maistro | 10/03/2025 18:40:07 | 1Doc       | AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **39D0-12A2-F096-BFDF**

**Proc. Administrativo 5- 1.944/2025**

**De:** Ana A. - SMCLP - DL

**Para:** SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

**Data:** 18/03/2025 às 15:42:48

Segue minuta elaborada. Houve alteração na planilha do Termo de Referência com relação as cotas ME/EPP por estarem dispostas de forma errada. Em atendimento ao Decreto 113/2025 também foi alterado a questão do preço inexecutável.

—

Att.

**Ana Paula Moreira da Silva Afonso**

*Departamento de Licitações*

**Anexos:**

00\_Minuta\_do\_Editado\_Lei\_14\_133\_21\_Eletronico\_sem\_as\_2h\_.docx

Anexo\_III\_Modelo\_de\_Proposta.docx

Anexo\_II\_Documentos\_de\_Habilitacao\_Pregao\_Eletronico\_sem\_as\_2h\_.docx

Anexo\_IV\_Minuta\_da\_ata.docx

Anexo\_I\_Termo\_de\_Referencia.doc

Aviso\_Minuta\_sem\_as\_2h\_.doc

**Proc. Administrativo 6- 1.944/2025**

**De:** Ana A. - SMCLP - DL

**Para:** SME - CAL - Coordenadoria de alimentação escolar - A/C Lourdes C.

**Data:** 18/03/2025 às 15:43:47

Segue minuta para revisão, caso haja necessidade de alteração nos informe que prontamente faremos os ajustes necessários, caso em dois dias não tenhamos uma resposta o processo será arquivado, pois se entende que a revisão é indispensável para sua continuidade, atentar-se na revisão, não demorar-se para tal bem como verificar se os orçamentos estarão dentro do prazo de validade até a estimativa de abertura do certame.

—

Att.

**Ana Paula Moreira da Silva Afonso**

*Departamento de Licitações*

**Proc. Administrativo 7- 1.944/2025**

**De:** Lourdes C. - SME - CAL

**Para:** SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Ana A.

**Data:** 18/03/2025 às 16:23:31

Prezada, documentação revista.

Obs.:A Minuta errada consta nos documentos revistos.

Obrigada pelas alterações.

—

**Lourdes Cesário**

**Coordenadoria de Alimentação Escolar**

**Portaria Nº 31.593/2024**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura                              |
|-----------------|---------------------|-----------------------------------------|
| Lourdes Cesario | 18/03/2025 16:23:50 | 1Doc LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B17-3CBF-CCC2-C619**

**Proc. Administrativo 8- 1.944/2025**

**De:** Ana A. - SMCLP - DL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/03/2025 às 17:38:02

Segue minuta do edital alterada tendo em vista que a anterior não mencionava as cotas ME/EPP.

—

Att.

**Ana Paula Moreira da Silva Afonso**

*Departamento de Licitações*

**Anexos:**

00\_Minuta\_do\_Edital\_Lei\_14\_133\_21\_Eletronico\_Exclusivo\_ME\_com\_cotas.docx

**Proc. Administrativo 9- 1.944/2025**

**De:** Lourdes C. - SME - CAL

**Para:** SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Ana A.

**Data:** 21/03/2025 às 14:24:11

Prezada, documento do Despacho 8 revisado.

—  
**Lourdes Cesário**

**Coordenadoria de Alimentação Escolar**

**Portaria Nº 31.593/2024**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante       | Data                | Assinatura |                                    |
|-----------------|---------------------|------------|------------------------------------|
| Lourdes Cesario | 21/03/2025 14:24:29 | 1Doc       | LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A52-6222-177A-ED67**

**Proc. Administrativo 10- 1.944/2025**

**De:** Ana A. - SMCLP - DL

**Para:** PGMR - LC - Setor de Licitações

**Data:** 21/03/2025 às 14:39:17

Segue para parecer jurídico inicial.

—

Att.

**Ana Paula Moreira da Silva Afonso**

*Departamento de Licitações*

**Proc. Administrativo 11- 1.944/2025**

**De:** Luciane J. - PGMR - LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/03/2025 às 17:37:19

Prezada

Segue o parecer

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

**Anexos:**

Inicial\_eletronic\_paes.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Luciane da Silva Onça Jaco... | 21/03/2025 17:37:32 | 1Doc LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX.... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7547-D53A-C8E2-43BF**



**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Rolândia/PR, 21 de março de 2025

**Processo Administrativo 1944/2025**

**Requerente: Secretaria de Educação**

**Assunto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pães.

### **01 – RELATÓRIO**

O caso em tela é referente a procedimento administrativo de abertura de certame licitatório a fim de realizar pregão eletrônico, tipo menor preço por item, de registro de Preços para eventual aquisição de pães.

O requerimento inicial partiu da secretaria acima informada, devidamente assinado pelo Prefeito, estando instruído com os seguintes documentos: (i) termo de referência; (ii) estudo técnico preliminar; (iii) identificação e avaliação de risco; (iv) proposta; (v) mapa de preços, de acordo com a IN-UCI 16/2024; (vi) documento de formalização da demanda; (vii) Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e minuta do Edital.

Em síntese, é esse o relatório.

### **02 – FUNDAMENTO**

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.

Foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Sobre o parecer inicial, a Lei 14.133/2021 preconiza que:

Art. 53. Ao **final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade** de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

No mesmo sentido o artigo 90, § 1º do Decreto 388/2024, a respeito do parecer inicial prescreve:

O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.

Após análise da documentação anexa, referente ao tema mencionado, no que toca à modalidade a ser adotada, cabe ver que a Lei 14.133, Art. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, trazem a norma a respeito do assunto, assim disposta:

*Art. 6º. Para os fins desta lei, consideram-se:*

*XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor*

*preço ou o de maior desconto;*

Sendo assim, impõe-se que a tal aquisição, nos termos dos dispositivos referidos, se aplique o tipo de licitação de **pregão eletrônico**, já que se trata de produtos e serviços comuns, cujas especificações podem ser facilmente definidas em Edital.

Examinando a minuta do edital, esta Procuradoria entende que os todos os itens se revestem das formalidades legais, concluindo pela regular realização do processo licitatório a que se refere.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lei municipal n.º 3.786/2016, incumbe, a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante dessas informações, pode-se asseverar que o fundamento jurídico utilizado mostra-se formalmente adequado. Quanto aos aspectos técnicos, vale acentuar que é de responsabilidade da secretaria solicitante a veracidade dos motivos alegados, bem como a decisão acerca da necessidade de se realizar a licitação.

### **03 – CONCLUSÃO.**

Desta feita, opina-se pela possibilidade jurídica de **deferimento** da licitação, restando demonstrada a sua regularidade na modalidade informada, desde que assim seja conveniente e oportuno à Administração.

É o parecer, S.M.J.

Luciane da Silva Onça Jacoboski  
Advogada  
OAB/PR 73228

**De:** José S. - SMCLP - DL

**Para:** SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

**Data:** 28/03/2025 às 13:41:43

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1944/25.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público; considerando que houve momento oportuno para verificação/revisão da secretaria solicitante.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 388/2024 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequência do processo.

Havendo ainda a auditoria processual da Comissão Permanente de Controle Interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que analisa o seguimento do processo.

A Comissão de Contratação e seus agentes não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—

Obrigado

Att.

**José Augusto Liasch da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 13- 1.944/2025**

**De:** José S. - SMCLP - DL

**Para:** SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

**Data:** 28/03/2025 às 13:52:50

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

segue o link no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2025/129>

—

Obrigado

Att.

**José Augusto Liasch da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Anexos\_38.zip

Aviso\_38.pdf

Edital\_38.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Maria Do Carmo Gorla Ferno... | 28/03/2025 14:40:39 | 1Doc MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F017-7E6E-64B2-EBDB**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PMR.  
PROCESSO Nº 074/2025.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pães.

**Tipo:** Menor Preço por ITEM.

**Valor máximo total R\$: 271.743,82.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 11/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 11/04/2025.

***Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 28 de março de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - PMR.

Processo nº 074/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E COTAS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, ambos com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>PREGÃO ELETRÔNICO:</div> <div>Nº 038/2025 -PMR.</div> <div>MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS</div> <div>Possui cotas para MPE's.</div> <div>TIPO: MENOR PREÇO POR <u>ITEM</u></div> <div>Informações: (43) 3255-8615 (Whatsapp),<br/>E-mail: <a href="mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br">licitacao@rolandia.pr.gov.br</a></div> <div>Endereço do protocolo eletrônico:<br/><a href="https://rolandia.1doc.com.br/atendimento">https://rolandia.1doc.com.br/atendimento</a>,<br/>mediante cadastro.</div> | <div>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</div> <div>a) Recebimento das propostas/documentação de credenciamento: Até 13:00 Horas do dia 11/04/2025.</div> <div>b) Início da sessão / disputa de lances:<br/>Às 13:30 Horas do dia 11/04/2025.</div> <div>REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).</div> <div>LOCAL: <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> “Acesso Identificado”.</div> <div>Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.</div> <div>Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>1 OBJETO:</div> <div>1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pães.</div> <div>1.2. Todo o descritivo do(s) item(s) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência são as características mínimas solicitadas, sendo aceitos itens de qualidade similar ou superior, não direcionando nenhuma marca específica (salvo casos em que o termo de referência possua marca padronizada devidamente justificada).</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <div>2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:</div> <div>2.1. O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 271.743,82 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).</div> <div>2.2. Com previsão de prorrogação, conforme legislação vigente.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <div>3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:</div> <div>3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR.</div> <div>3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rolândia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Compras BR (<a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>).</div> <div>3.3 Toda documentação e a proposta DEVERÁ ser previamente inserida no Portal Compras BR, para agilidade do certame e habilitação bem como cadastro reserva dos próximos proponentes em caso de desclassificação posterior dos primeiros colocados, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme</div> |





## **regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.**

3.4. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada para o certame, no formato PDF ou outro especificado no edital, garantindo a legibilidade e autenticidade dos arquivos.

3.5. Não será utilizada a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 96, pois a mesma regula apenas a esfera federal, não havendo obrigatoriedade de adesão municipal.

3.6. A nova lei de licitações exige que a Administração Pública conduza os processos com eficiência e celeridade (art. 12, VI). Nesse contexto, a exigência de cadastro prévio da documentação é razoável, pois a legislação prioriza documentos digitais, geralmente acessíveis online ou já disponíveis para os licitantes, muitos dos quais não requerem atualização.

3.7. Caso a proponente tenha dificuldades para anexar seus documentos na plataforma Compras BR a mesma deverá procurar apoio através do canal de comunicação do próprio sistema, uma vez que o Município não possui acesso a esta parte da plataforma.

### **4. Prazo para Complementação de Documentos**

4.1. Caso a Administração identifique a necessidade de complementação de informações ou documentos para comprovar uma condição pré-existente relacionada aos documentos já apresentados, será concedido um prazo de até 2 (duas) horas para sua apresentação. Esse prazo poderá ser prorrogado em casos específicos, desde que devidamente fundamentado pelo Pregoeiro, nos termos do artigo 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021, salvo se houver impedimento legal ou justificativa fundamentada para a desclassificação imediata. Assim que a documentação for anexada, o certame terá continuidade, sendo responsabilidade exclusiva das proponentes acompanhar seu andamento, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou de problemas técnicos no sistema.

### **5. Consequências da Não Apresentação da Documentação**

5.1. O licitante que não apresentar a documentação exigida até o prazo estabelecido será automaticamente INABILITADO do certame, sendo convocado o segundo colocado para apresentação dos documentos e prosseguimento da licitação, segundo as mesmas regras. Havendo a inabilitação de todos os proponentes, fica facultado ao pregoeiro a decisão de diligência para que todos os proponentes possam incluir as pendências, dentro do prazo estipulado no item 2, e assim garantir que o certame não seja frustrado.

## **4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

### **4.1 ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

### **4.2 IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

### **4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- enviadas por meio eletrônico através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br), observando as regras dispostas neste edital e seus anexos;
- protocoladas por meio eletrônico através do site oficial do Município, no endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento> mediante cadastro.
- Protocoladas presencialmente no departamento de licitações, situado à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR, com horário de expediente das 12:00h às 18:00h.

### **4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

## 5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### 1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência deste Edital.

### 2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de lances para as compras eletrônicas é **Unitário**.

Caso de processos referenciados por **Lote** a **soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, será fixada no Termo de Referência e o desconto será ofertado no valor total do Lote.

Fica a critério do Pregoeiro autorizar que as proponentes, cujos lances tenham excedido os valores cotados no Termo de Referência, participem da fase de lances. No entanto, caso esses valores permaneçam acima dos limites unitários e totais fixados no Termo de Referência, as proponentes serão desclassificadas.

O Termo de Referência indica um valor inicialmente considerado inexecutável. No entanto, caso este valor seja alcançado ou reduzido durante a sessão de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o proponente confirme que está apresentando um preço executável, sob as devidas penalidades legais. Se o proponente aceitar esta condição, o preço será aceito. No entanto, o proponente estará sujeito a sanções caso desista da proposta ou não mantenha o preço ofertado.

### 3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s), anexo ao edital, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

### 4 VIGÊNCIA:

O(s) contrato(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) conforme legislação vigente, mediante atendimento dos critérios necessários para aditamento de prazo.

### 5 GARANTIA:

A garantia da execução do Contrato/Ata de Registro, quando solicitada, dar-se há na forma de cláusula específica contida no termo de referência.

### 6 CONSÓRCIOS e COOPERATIVAS:

É vedada a participação de empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.

### 7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Minuta da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato;

## DA JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## 1. Participação Exclusiva:

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 2. Reserva de Cotas para Bens de Natureza Divisível:

Em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando o objeto da licitação for de natureza divisível.

## 3. Condições para a Reserva de Cotas:

3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar da cota reservada deverão atender integralmente às especificações do objeto licitado.

3.2. Caso não haja interesse ou habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte para a cota reservada, o percentual correspondente poderá ser destinado à ampla concorrência, nos termos da legislação vigente.

## 4. Documentação e Benefícios:

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, sendo garantidos os benefícios previstos em lei, como o direito à regularização fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

## 5. Critério de Adjudicação:

A adjudicação será realizada em favor da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos neste edital, respeitando-se a reserva de cota e a exclusividade, quando aplicável.

## 6. Disposições Gerais:

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Compras BR**: (<https://comprasbr.com.br/>).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema do Compras BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR.
- 2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: [cadastro@comprasbr.com.br](mailto:cadastro@comprasbr.com.br). **Portanto neste termo não será tratada a execução das funções do sistema, cabendo a licitante buscar tais informações quando do cadastro no mesmo, por meio dos contatos informados neste.**
- 2.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR.
- 2.7. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- a) empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.
  - b) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de impedimento no âmbito da administração municipal.
  - c) Tenham sido declaradas inidôneas no Município de Rolândia, estadual ou federal da Administração Pública;
  - d) Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base na Lei Federal nº 14.133/2021;
  - e) Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens “c”, “d” e “e”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - f) Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item “e”;
  - g) Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
  - h) Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município de Rolândia;
  - i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
  - j) Empresas que não estejam enquadradas como ME, EPP e MEI não poderão participar, haja vista a Exclusividade para itens até R\$ 80.000,00 com base na lei 123/06 e lei 147/14.
- 2.7.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 2.9. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- 2.10. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.11. O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.12. O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.

2.13. Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando pertinente) e modelo (quando pertinente) e em caso de itens/serviços específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração sob as penas da lei de que se enquadra como MEI, ME ou EPP para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 2.16. Critério de desempate:

2.16.1 - Empate ficto: quando a Microempresa está até 10% de diferença do última lance de uma empresa de grande porte, na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ao clicar no botão "Negociação" da plataforma haverá o prazo de 5 minutos para a Microempresa se manifestar, havendo a negociação ou não a fase será alterada para a próxima.

2.16.2 - Empate entre empresas de mesmo porte:

- Confirmar no SICAF se as empresas possuem restrições, a que não possuir ou possuir menos que a outra será a classificada (Tutorial de como fazer: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep/material-de-apoio> - Site para consulta do Sicafe: <https://bancodesancoes.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>
- Atestados de capacidade técnica, podendo ser um atestado que seja o mais próximo do objeto ou que tenham mais atestados comprobatórios;
- Seguir o que a plataforma indica para desempate;
- Critério de regionalidade, desde que o edital tenha previsto essa possibilidade, sendo que a proponente mais próxima teria a preferência (**deve ser devidamente justificada essa decisão**).
- Sorteio (devidamente justificado).

## 3. PROPOSTA INICIAL

3.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, Termo de Referência e Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente por determinação do sistema Compras BR, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por "PRÓPRIA" no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

**3.3. O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

3.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**3.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

**3.6. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5.**

## 4. A SESSÃO PÚBLICA

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 4.1. DO CERTAME

a. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

b. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema Compras BR.

c. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.

Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior, podendo assim garantir melhor classificação em relação a outros colocados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

d. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

e. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso de empate fícto, constado nas Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, oferte lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

n. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

o. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

p. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

q. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

r. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

s. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

t. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados na plataforma Compras BR em campo específico, não havendo necessidade de autenticação.**

u. Os documentos anexos a plataforma compras BR que não possuírem autenticação digital, deverão ser encaminhados em original, ou cópia devidamente autenticada, para o endereço: Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia – PR, A/C do departamento de Licitações.

## 4.2. O JULGAMENTO

a. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Compras/Serviços - Unitário por Item/Lote, conforme preâmbulo, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 4.2.1. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

b. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate fícto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- f. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- i. Não existindo a situação de empate ficto, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.
- j. O disposto nos itens anteriores, referentes ao empate ficto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- a. Em caso de lotes, se necessário, a Empresa vencedora **deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) em até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**
- b. **Na proposta, deverá conter:**
  - b.1) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
  - b.2) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - b.3) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
  - b.4) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
  - b.5) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência.
- c. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.
- e. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- g. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 6. OS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- b. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- c. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio através do email: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br) ou por *upload* em campo específico no sistema Compras BR.
- d. Caso optem pelo meio físico terão o mesmo prazo para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contada da data de envio, para o endereço Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia - PR, CEP 86.600-067.
  - d.1. A cópia do comprovante do envio físico por meio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- e. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- f. Na hipótese do item "d" os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original presencialmente, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
- g. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

h. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

i. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

j. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

b. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

c. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

## 8. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de sistema eletrônico, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

b. Para a assinatura digital do Contrato, o adjudicatário deverá realizar o cadastro gratuito no sistema de tramitação de documentos (1Doc). Todas as solicitações referentes aos processo serão encaminhados de forma digital por meio do e-mail cadastrado pela licitante no processo.

b.1. Documentos como: Notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes referentes ao contrato, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações (1Doc) e no respectivo processo referente ao pedido.

b.2. O não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

c. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor determinado em contrato, bem como nas formas acordadas nos termos do edital, previstos no termo de referência;

d. As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

e. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de regularidade ou se recusar a assinar o Contrato, bem como faltar com suas obrigações contratuais a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

f. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

g. Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

i. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As contratações serão regidas pelo Processo Sancionatório deste município através do Decreto nº 505/2024, que regulamenta o procedimento com base na Lei nº 14.133/2021, conforme exposto em cláusula específica no Termo de Referência.

1 - Será aplicada a sanção de desclassificação ao licitante que:

- a) Se recusar injustificadamente, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- b) Não mantiver a sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** A declaração de inidoneidade será aplicada quando:

Fizer declaração falsa;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, quando:

Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta se:

Não mantiver a sua proposta.

Recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa poderá ser aplicada juntamente com o impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Abandonar a execução do contrato;  
Incorrer em inexecução total contratual.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no PARÁGRAFO NONO desta cláusula, com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de contratar com a Administração do Município de Rolândia, por prazo não superior a três anos; ou

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO OITAVO** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Rolândia, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, este poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de até 03 (três) anos.

Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor global total do contrato.

**PARÁGRAFO NONO** Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% ( um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

(dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no em Lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

2 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- O Município de Rolândia e a plataforma Compras BR não são responsáveis por falta de energia, problemas técnicos e quais quer outros fatos supervinientes que ocorram na sede ou equipamentos das proponentes, não cabendo tais alegações como fundamento para recurso.
- É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

g. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

h. Os documentos deverão ser apresentados com autenticação digital, ou após a licitação encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

i. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

j. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a lei 14.133/2021.

k. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Rolândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

l. É vedada a prática de adesão/carona neste processo, por motivos de logística do Município.

Rolândia, 28 de março do ano de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretaria de compras, licitação e Patrimônio

**Proc. Administrativo 14- 1.944/2025**

**De:** José S. - SMCLP - DL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/04/2025 às 08:22:08

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

**José Augusto Liasch da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PDFsam\_merge.pdf

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.****MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

Contratante

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**0A408DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
APOSTILAMENTO CONTRATO 177/2022**

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

**REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROGER RORATO CLINICA MEDICA**, cadastrada no CNPJ/MF nº 18.975.074/0001-09, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 235, Centro, na cidade de DRACENA – SP, CEP 17.900-000, telefone (46) 99141-7668, e-mail: **betoescr@yahoo.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **ROGER RORATO**, brasileiro, empresário, médico, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – SP, portador da Cédula de Identidade/RG nº 43683697-X SSP/SP e do CPF/MF nº 356.040.298-07, doravante designada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 177/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL**

Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2025.**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**30EEDA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
APOSTILAMENTO CONTRATO 131/2022**

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 131/2022

**Ref. Inexigibilidade nº 014/2022**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **AVIVE GESTÃO**

**DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, estabelecido na Rua Santos Dumond nº 620, sala 73, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.050-450, telefone (43) 3337.0426 (43)99922-6669, email thiago.silveira@avive.srv.br, contabilidade@avive.srv.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.279.289-21, doravante designada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 131/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL**

Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de março de 2025.**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**EC580571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038/2025 – PMR. PROCESSO Nº 074/2025.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pães.  
**Tipo:** Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 271.743,82.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 11/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 11/04/2025.

**Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de **INABILITAÇÃO**, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

**Telefone do suporte aos licitantes é:** (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**44FF0052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
039/2025 – PMR. PROCESSO Nº 075/2025.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit automatizador para portão, com motor elétrico industrial para portão deslizante e de controle remoto para acionamento de motor de

portão eletrônico para o TEC e SAMU, localizado na Rua Sankiti Hasegawa, s/nº, Jd. Kasato Maru.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 11.909,97.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 14/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 14/04/2025.

**Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 28 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**A7985FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**040/2025 – PMR. PROCESSO Nº 076/2025.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de crachás de identificação, acessórios e pulseira de eventos.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 42.610,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 15/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 15/04/2025.

**Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 28 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**8099821A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**041/2025 – PMR. PROCESSO Nº 077/2025.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem de solo do tipo SPT.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 338.975,40.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 16/04/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 16/04/2025.

**Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 28 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**3B9C9046

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 22/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

Valor.....: R\$ 11.052,00

Vigência...: Início: 31/03/2025 Término: 31/03/2026

Licitação...: Inexigibilidade Nº.: 05/2025

Recursos...: Dotação: 795 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: 1082 - 1 . 9007 . 8 . 244 . 27 . 2.54 . 0 . 339030 Material de Consumo  
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de material educativo a ser utilizado na Secretaria Municipal de assistência Social, com objetivo de proporcionar que a população tenha acesso a diversos materiais informativos e que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com objetivo de proporcionar a distribuição destes materiais informativos ao maior número de famílias.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2025

**Publicado por:**

Gustavo Krause

**Código Identificador:**42AAEA00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

Indígena, que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

## CAPÍTULO I DA INSERÇÃO DOS COMPONENTES

**Art. 2º** Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em todos os níveis e dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

**Art. 3º** Os conhecimentos concernentes deverão ser inseridos nos currículos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, como abordagem no currículo de forma interdisciplinar em todos os campos de experiência e componentes curriculares.

**Art. 4º** Outras formas de inserção destes conteúdos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos grupos e modalidades da Educação Nacional atendidos pela instituição escolar.

**Art. 5º** O conteúdo programático do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena deve incluir:

História da África e dos africanos;

Luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;

Cultura negra e indígena brasileira;

Contribuição dos povos negros e povos indígenas na construção da narrativa da história do Brasil.

**Art. 6º** Em todas as atividades voltadas aos assuntos acima deverão ser observadas a valorização da diferença étnica e racial do passado e do presente, por meio da história nacional e da Construção do Brasil.

## CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

### SEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 7º** Caberá a Secretaria Municipal de Educação desenvolver e fomentar o processo de Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, para os professores e alunos, na temática indígena e dos povos originários.

**Art. 8º** Orientar e/ou auxiliar o desenvolvimento das ações relativas ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

**Art. 9º** Desenvolver práticas que busquem prever abordagens diferenciadas para cada realidade escolar de forma a eliminar o racismo e a xenofobia/preconceito racial e promover a valorização da Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, devendo:

Orientar a inclusão da Educação para as Relações Étnico-Raciais, o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no Projeto Político Pedagógico e nos regimentos escolares dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil Filantrópicos e Particulares;

Divulgar aos estabelecimentos de ensino da rede municipal, a legislação e documentos produzidos no âmbito nacional, estadual e municipal referentes aos Direitos Humanos, à Educação para as Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

Subsidiar, gradativamente, os estabelecimentos de ensino da rede municipal, com acervo bibliográfico que possibilite consulta, pesquisa, leitura e estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade sobre temas referentes ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, à Educação para as Relações Étnico-Raciais, aos problemas desencadeados pelo racismo e por outras discriminações;

Promover para a comunidade local e para a sociedade civil exposições que divulguem e valorizem as expressões culturais Afro-Brasileira, Africana e Indígena, dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino.

Garantir a abordagem do tema nos processos de formação continuada, estudo e planejamento, subsidiados pela teoria, leis e normativas da temática e incentivados pelas práticas exitosas dos docentes da rede municipal de ensino.

### SEÇÃO II

## DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

**Art. 10** Caberá a todas as instituições de ensino municipais:

Garantir, no Projeto Político Pedagógico, que a organização, dos conteúdos de todos os campos de experiência e componentes curriculares, contemple conforme a legislação mencionada, na perspectiva de proporcionar aos alunos um ensino compatível com a temática;

Desenvolver um plano de ação no Combate ao Racismo, Preconceito e Bullying em que as ações deverão acontecer no decorrer do ano letivo;

Desenvolver ações direcionadas a conscientização e sensibilização com as questões raciais;

Compreender os termos “igualdade” e “equidade”, e suas diferenças.

Abordar a variedade linguística e cultural de origem afro e indígena.

Incentivar a prática literária através de contos e histórias que trabalhem as diferenças e o combate ao racismo e preconceito;

Promover atividades visando o combate do racismo, das discriminações, o reconhecimento, valorização e ao respeito das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena.

Contemplar ações, em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas para celebrar a diversidade de culturas dos povos indígenas brasileiros.

Contemplar ações em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, como momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, referente a essa temática.

Outros eventos relacionados às questões culturais poderão ocorrer em diferentes datas, conforme o planejamento escolar.

Os registros produzidos das ações desenvolvidas deverão ser arquivados e disponibilizados para os órgãos competentes de monitoramento e fiscalização.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Todas as instituições do sistema de ensino deverão implementar as orientações recebidas, bem como garantir a atualização de seus Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 13.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Rolândia, 28 de março de 2025.

**SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO**  
Diretora de Ensino

**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Eloisa Fernanda Boraschi  
**Código Identificador:** 1C14D981

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PMR. PROCESSO Nº 071/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de ROLÂNDIA / PR, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), proposta nº 08737.3230001/24-001, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população local.

No anexo IV – foi enviada a planilha de composição de custos errada, sendo devidamente substituída pela correta, sem alterações nos demais termos, valores e sem prejuízo as partes processuais, não havendo necessidade de republicação.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 28 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**5E0F5A44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 100/2024

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024  
Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de março de 2025,  
Edição 3244;  
NÚMERO DO ADITIVO DO CONTRATO ONDE SE LÊ:  
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024  
LEIA-SE:  
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 27 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
Contr

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**A0C660B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 125/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 125/2022

### Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 1675 apt.1004, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email hamiltontkozuki@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HAMILTON TORRES KOZUKI**, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL

Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 125/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 24 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**E66AD096

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 128/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 128/2022

### Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FRAILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 38.334.244/0001-83, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99134-5360, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANDRESSA CORREA FRAILE**, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.219.572-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 081.392.329-80, doravante designada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL

Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 128/2022 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 24 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**5E9390B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 129/2022

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 129/2022

### Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.891.573/0001-90, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225,